



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 028, DE 05 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO a Lei nº 11.180/05 e as Portarias nº 01/2006, nº 976/2010 e nº 343/2013, ambas do Ministério da Educação (MEC), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, abre inscrições para a seleção de discentes do Programa de Educação Tutorial (PET)/Conexões de Saberes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET é um Programa do MEC desenvolvido por grupos de discentes, sob a tutoria de um docente. Os grupos são organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do Brasil orientados pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.1 O PET/“Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares” volta-se para o desenvolvimento de ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a universidade, valorizando o protagonismo dos discentes universitários beneficiários das ações afirmativas no âmbito das Universidades públicas brasileiras, contribuindo para a inclusão social de jovens oriundos das comunidades do campo, quilombola, indígena e em situação de vulnerabilidade social.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de discentes para integrar o Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”, de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a temática “Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”.

1.3 Pela especificidade da temática abordada pelo Grupo, conforme Anexo I deste Edital, terão preferência discentes vinculados aos cursos de graduação do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH) e do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP).

1.4 O Grupo envolverá preferencialmente discentes de cursos de graduação oriundos de comunidades populares.

1.4.1 Para fins deste Edital, entende-se por discente oriundo de comunidade popular o

discente que:

- I. Residir em bairro periférico e/ou áreas de ocupação urbana;
- II. Ser discente beneficiário do Auxílio-Moradia na modalidade Vaga em Alojamento ou Subsídio Financeiro;
- III. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ter demandado bolsa de Assistência Estudantil de qualquer natureza e encontrar-se na lista de espera da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- IV. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ter sido contemplado com bolsa de Assistência Estudantil de qualquer natureza;
- V. Discente preferencialmente autodeclarado afrodescendente, pardo ou indígena.

1.4.2 As situações previstas nos incisos do item anterior podem ser cumulativas ou não.

1.5 A seleção obedecerá o cronograma definido no Anexo II.

2. DOS OBJETIVOS DO PET

2.1 São objetivos do Programa:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estimular a formação de docentes e outros profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, cultural e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX. Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2.1.1 São objetivos do Conexões de Saberes:

- I. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- II. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes de origem popular na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- III. Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como

- pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- IV. Implantar ações e projetos de assistência integral aos grupos sociais em situação mais crítica de vulnerabilidade social, em particular, crianças e jovens;
 - V. Coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre a estrutura universitária e as condições de acesso e permanência dos discentes universitários de origem popular nos cursos de graduação;
 - VI. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

3.1 Compete ao discente participante do PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) tutor(a) do Grupo;
- III. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter um bom rendimento no curso de graduação no qual está matriculado;
- V. Publicar ou apresentar em evento de natureza acadêmica, um trabalho por ano, individualmente, ou em grupo;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Contribuir com o processo de formação de seus colegas discentes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS VAGAS

4.1 São abertas por este Edital 7 (sete) vagas para participação no PET.

5. DAS BOLSAS

5.1 As 7 (sete) vagas disponibilizadas para os selecionados por este Edital farão jus à bolsa.

5.2 As 7 (sete) bolsas serão distribuídas conforme a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção.

5.3 O discente bolsista receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.4 Os candidatos interessados na vaga de bolsista, não poderão acumular bolsa com outro programa da UNILA, exceto da assistência estudantil.

5.5 O repasse do recurso referente à bolsa será feito diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderá concorrer às vagas abertas por este Edital, o discente de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA, entre o segundo e o quinto semestre;
- II. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mínimo de 6,0 (seis);
- III. Ter claro interesse pelo tema do projeto: “Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”, do Grupo do PET sob a tutoria da docente Heloísa Marques Gimenez;
- IV. Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os interessados poderão realizar inscrição, entre os dias 06 e 18 de março de 2018, por meio do Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema Inscreva os seguintes documentos:

- I. Carta de Apresentação (de 01 lauda), na qual o candidato se apresente, fale de seus interesses e explique os motivos pelos quais gostaria de se vincular ao PET/Conexões de Saberes da UNILA. A carta poderá ser redigida em português ou espanhol;
- II. Histórico Escolar;
- III. Atestado de Matrícula;
- IV. Cópia da Carteira de Identidade, Passaporte ou RNE/Carteira de Registro Nacional de Migração (CRNM);
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do comprovante de residência (em seu nome ou de seus pais/responsáveis e/ou declaração da instituição em caso de beneficiário do Auxílio-Moradia na modalidade Vaga em Alojamento).

7.3 Não será permitida a inserção de documentos após a finalização da inscrição.

7.4 A não apresentação de documento(s) arrolado(s) no item 7.2 acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão composta por 3 (três) docentes da UNILA, incluindo o tutor, e um representante discente, ambos membros e indicados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UNILA.

8.1.1 Compõem a Comissão de seleção dos candidatos, sob a coordenação do tutor:

- a) Heloísa Marques Gimenez – tutora do Grupo;
- b) Andreia Cristina Furtado e Marcelo Augusto Rocha – docentes integrantes do CLAA;
- c) Pedro Iago Barros Rocha ou Dalila Prado Rodrigues Gonçalves – discentes integrantes do CLAA.

8.2 A seleção ocorrerá no período entre 20 março e 07 de abril de 2018, e consistirá nas seguintes etapas:

- I. Entre 20 e 24 de março de 2018: A primeira etapa da seleção, eliminatória, compreenderá a verificação dos requisitos mencionados no item 6.1 e 7.2 do presente Edital, pelos membros da Comissão, por meio da análise do Atestado de Matrícula, do Histórico Escolar e da Carta de Apresentação, na forma do instrumento previsto no Anexo III deste Edital;
- II. Entre 03 e 07 de abril de 2018: A segunda etapa da seleção, classificatória, será composta por Entrevista dos discentes classificados na primeira etapa de seleção com a Comissão de docentes e a tutora responsável pelo Grupo do PET/Conexões de Saberes, conforme critérios definidos pelo CLAA, na forma do instrumento previsto no Anexo IV deste Edital.

8.2.1 São critérios de avaliação na Entrevista:

- I. Análise da arguição sobre a Carta de Apresentação;
- II. Expectativa do discente sobre o Grupo do PET.

8.2.1.1 São critérios de desempate:

- I. Ser discente oriundo de comunidade popular, na forma definida no item 1.4.1 deste Edital;
- II. Maior IRA;

8.2.1.1.1 O cumprimento do item 1.4.1 “II”, “III” e “IV” deste Edital será feito por meio de informações coletadas na PRAE após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

8.2.1.1.2 O cumprimento do item 1.4.1 “V” deste Edital será feito por meio de informações coletadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após o encerramento do prazo de inscrições.

8.2.1.1.3 Além dos instrumentos previstos nos incisos I e II do item 8.2, a Comissão de seleção registrará em ata o processo de cada uma das etapas de seleção.

8.3 O local e horário das Entrevistas será divulgado em Edital, no dia 02 de abril de 2018.

8.4 A Comissão selecionará pelo menos 7 (sete) suplentes para ocuparem vagas remanescentes, caso necessário.

8.5 A tutora encaminhará à PROGRAD, no dia 26 de março de 2018, o resultado preliminar

da primeira etapa de seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da primeira etapa de seleção será divulgado em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 27 de março de 2018.

9.2 Os candidatos não eliminados na primeira etapa de seleção serão convocados em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, a ser divulgado no dia 02 de abril de 2018, para a realização da segunda etapa de seleção.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da primeira etapa de seleção.

10.2. Caso o candidato discente discorde do resultado da primeira etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado.

10.2.1 O recurso deverá ser solicitado entre os dias 28 e 29 de março de 2018, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para a nova verificação.

10.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

10.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

10.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da Carta de Apresentação ou de outros documentos solicitados no ato da inscrição.

10.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital específico, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 02 de abril de 2018.

10.7 Não caberá recurso do resultado da segunda etapa de seleção, que constituirá o resultado final do processo de seleção.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A tutora encaminhará à PROGRAD o resultado da segunda etapa de seleção no dia 09 de abril de 2018 e a classificação dos candidatos, na forma do instrumento previsto no Anexo V deste Edital, juntamente com as respectivas atas do processo de seleção.

11.2 O resultado final da seleção dos candidatos será publicado no dia 10 de abril de 2018,

no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO FORMULÁRIO DE CADASTRO

12.1 Os discentes classificados serão convocados por Edital da PROGRAD, no dia 10 de abril de 2018, para formalizar seu vínculo junto ao Programa.

12.1.1 Os discentes deverão preencher o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro, Anexos VI e VII deste Edital, assinar, recolher a assinatura do(a) tutor(a) e entregar o documento no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) na UNILA-Vila A, térreo, sala 3-B, entre os dias 11 e 12 de abril de 2018.

12.1.2 O Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro serão enviados pela tutora, através do e-mail eletrônico institucional, bem como poderão ser retirados pelos discentes no DAAA.

12.2 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não entregar o Termo de compromisso na data definida no item 12.1.1.

12.3 Em caso de desclassificação, o candidato imediatamente sucessor, dentro do número de vagas, será convocado para assumi-la.

12.3.1 O suplente somente poderá assumir uma vaga de bolsista, caso os candidatos selecionados dentro do número de vagas, não estejam habilitados a receber a bolsa.

12.3.2 Os candidatos suplentes, contemplados no item 12.3.1, serão convocados por meio de Edital, devendo realizar a entrega do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro, seguindo os mesmos trâmites definidos no item 12.1.1 e 12.1.2, em data a ser especificada em Edital.

12.4 É responsabilidade do discente a leitura e interpretação deste Edital e o acompanhamento dos editais no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

13. DO DESLIGAMENTO DE DISCENTES

13.1 O desligamento dos discentes participantes das atividades do PET, ocorre nas seguintes situações:

- I. Conclusão do curso de graduação, trancamento total de matrícula ou abandono do curso;
- II. A pedido do discente, devidamente justificado;
- III. Rendimento insuficiente, por meio do IRA de cada semestre letivo menor do que 6,0 (seis);
- IV. Se acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

- V. Descumprimento das atribuições previstas no item 3 deste Edital;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Tutoria ou com o ambiente universitário.

13.2 O desligamento deverá ser formalizado através do formulário disponível no Anexo VIII deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação de discentes no PET/Conexões de Saberes da UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

14.2 O discente bolsista fará jus a um certificado, emitido pela UNILA, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no PET/Conexões de Saberes.

14.3 Os discentes vinculados ao PET deverão elaborar, mensalmente, Relatório de Atividades, Anexo IX deste Edital, a ser entregue diretamente no DAAA.

14.4 A Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a tutora do Grupo, poderá rever ou cancelar os termos deste Edital a qualquer momento.

14.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a tutora do Grupo.

14.6 O presente Edital terá vigência de um ano, a contar da data da sua publicação.

14.7 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Temática abordada pelo Grupo e atividades;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III – Formulário da primeira etapa de seleção – condições de inscrição;
- d) Anexo IV – Formulário da segunda etapa de seleção – entrevista do candidato;
- e) Anexo V – Classificação dos candidatos para o grupo do PET/Conexões de Saberes;
- f) Anexo VI – Termo de Compromisso do discente;
- g) Anexo VII – Formulário de Cadastro no PET;
- h) Anexo VIII – Formulário de Desligamento do PET;
- i) Anexo IX – Relatório de Atividades.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação